



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

**PORTARIA CRM-AP Nº 111/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045 de 19 de julho de 1958, e

**Considerando** que as festividades alusivas à data máxima da cristandade e Dia mundial da Paz são voltadas para o conagração social e familiar;

**Considerando** que parcela significativa da sociedade é formada por funcionários públicos em todos os níveis;

**Considerando** que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de elevar o Espírito Natalino;

**Considerando**, ainda, que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá é sensível ao conagração entre CRM-AP e os funcionários, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento das atividades.

**R E S O L V E:**

**Art.1º Estabelecer** o recesso de final de ano, aos funcionários do CRM-AP, no período de 21/12/2024 a 05/01/2025.

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

Dr. Eduardo Monteiro de Jesus  
Presidente do CRM-AP